



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

460

TERMO DE ADITAMENTO Nº05/2026 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº198/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. **Cristiane Meireles Lopes**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **LOGUS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.805/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Edgard Gismonti, nº 90, Centro, Município de Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, neste ato por seu representante legal Sr. **Carlos Valério de Souza Ribeiro**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.364/2023, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o **Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022**, cujo objeto é a “prestação de serviços de publicação de atos oficiais e todos os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Araruama”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 26.364/2023, com fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2026 e a terminar em 01 de janeiro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Gestora - 00; Órgão - 02; Função - 04; Subfunção - 131; Programa - 047; Ação - 185; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.33; Fonte de Recursos - 1500, Empenho nº 464/2026.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Pl 449

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Cristiane Meirelles Lopes
Chefe de Gabinete

LOGUS AMBIENTAL LTDA
Carlos Valério de Souza Ribeiro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: